



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110/2024
AUTOR: MESA DIRETORA

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

O Projeto de Resolução nº 110/2024 altera a resolução nº 017/2024, que regulamenta a lei municipal 8.906/2023, na Câmara Municipal de Campina Grande, PB, e dá outras providências, da Mesa Diretora, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

O PR em tela tem como objetivo alterar a resolução nº 017/2024, que regulamenta a lei municipal 8.906/2023, na Câmara Municipal de Campina Grande, PB, através da aprovação da propositura nº 110/2024.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de resolução em comento.

Tratando-se de um projeto de resolução que versa sobre a alteração de uma resolução, no âmbito do poder legislativo, o quórum de aprovação, de acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, é de maioria dos membros presentes, presente a maioria absoluta.

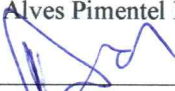
3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 110/2024, opina por sua regular tramitação.

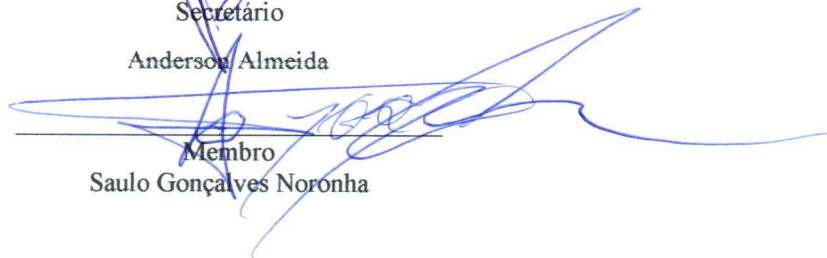
Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 23 de dezembro de 2024.



Presidente/Relator
Antônio Alves Pimentel Filho



Secretário
Anderson Almeida



Membro
Saulo Gonçalves Noronha